

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO 266/2024

### SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves, e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.**, com sede na Rua São Paulo, nº 909, sala 601, bairro Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-142, inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01 e Inscrição Estadual nº 9047812310 neste ato representada pelo Sócio Administrador Carlos Eduardo Zanquette Cardozo, doravante denominado respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato nº 266/2024, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório PRC 115/2024 – Pregão Eletrônico PRGE 018/2024, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE DISPOSITIVO PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA E SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA, sob as condições seguintes:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 Prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a partir de 28/11/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 1.2 Reajustar o valor dos itens do contrato em 5,32 % tendo como indexador o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, conforme abaixo delimitado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
01	Locação de leitores de ponto facial	Mês	12	R\$ 81.075,61	R\$ 972.907,32
02	Sistema de ponto eletrônico – licença de uso de software de gerenciamento de frequência	Mês	12	R\$ 8.399,07	R\$ 100.788,84

#### Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando o reajuste do preço dos serviços continuados, o valor global do contrato original passará a ser de **R\$ 1.073.696,16 (um milhão, setenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**.

#### Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 10 de novembro de 2025.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal

**Arlinda Gonçalves Coelho**  
Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATANTE

**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.**  
Carlos Eduardo Zanquette Cardozo  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_